



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ/MF 08.079.774/0002-42 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br
smeducaospp@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado a Aquisição de Jogos pedagógicos destinados a atender as necessidades das Escolas da rede Municipal do ensino infantil do Município de São Paulo do Potengi-RN.

1.2. Os bens objeto do serviço estão dentro da padronização seguida pelo(s) órgão(s).

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo do Potengi tem a necessidade de implementar jogos de alfabetização nas escolas de tempo integral para melhorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem nos primeiros anos escolares. O objetivo principal é auxiliar os professores na tarefa de alfabetizar de maneira lúdica e interativa, promovendo o engajamento e a motivação das crianças durante as atividades.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 213, de 2024.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da solicitação ou ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria solicitante.

4.2. Os produtos serão entregues no total, cujas quantidades serão solicitadas conforme a solicitação ou a ordem formal a serem emitidas pela Secretaria solicitante, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.

4.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de São Paulo do Potengi/RN, na sede do órgão solicitante.

4.4. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, conforme o caso.

4.5. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO e/ou ABNT/NBR, conforme o caso.

4.6. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo deste Edital, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validade.

4.7. Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e/ou usados e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes, conforme o caso.

4.8. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ADJUDICATÁRIO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus adicional.

4.9. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 24 (vinte e quatro) horas.

5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 57.593,60 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em banco de preços, cujos valores foram levantados conforme os objetos pleiteados.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os bens/produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

a.1) Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, serviços profissionais e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

e

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:

7.1. O ADJUDICATÁRIO obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e ou validade, conforme o caso;

b) Os bens/produtos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ/MF 08.079.774/0002-42 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br
smeducacaospp@gmail.com

- c.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do ADJUDICATÁRIO de, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR, inerentes ao objeto da licitação;
- e) Comunicar à ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a vigência do instrumento de contrato ou equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ADJUDICATÁRIO, através de servidor especialmente designado; e
- d) Efetuar os pagamentos no prazo previsto.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. Fiscalização:

10.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 213, de 18 de abril de 2024);

10.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.6.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.7. Gestor do Contrato:

10.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.8. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

10.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

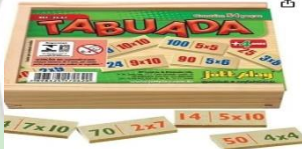
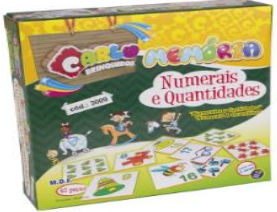
11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Edital.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

12.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

Item - Código - Descrição	Imagem Ilustrativa	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0011583 - Alfabeto Silábico: Jogo de Escrita 150 Peças, 4+ Anos, Multicor, 3018, Confeccionado em MDF, 150 peças medindo 4 x 4 cm, composto por sílabas e letras, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Embalagem: caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm; lacrada com película de PVC encolhível, Cor do produto: Multicor, Nome do modelo: Alfabeto Silábico.		Unidade	40	57,08	2.283,20
2 - 0011584 - Jogo – palavra secreta: Produzido com papel, papel-cartão e poliestireno, Contém: 1 tabuleiro, 1 alvo, 66 cartas, 4 peões, 1 dado, 1 conjunto de adesivos para o dado e 1 folheto de regra Jogos didáticos - Objetivos educativos: Linguagem, Raciocínio lógico		Unidade	40	73,91	2.956,40
3 - 0011585 - Jogo do alfabeto de imagens : Descrição do Produto A partir de 5 anos 100% Madeira Reflorestada- Possui 27 Peças - Desenvolvido Em Madeira Reflorestada E Tinta Atóxica-Indicado Para Crianças Acima De 5 Anos com Os Jogos Educativos Da Iob As Crianças Vão Aprender Brincando De Um Jeito Divertido E Animado. Possui 27 Peças Das Letras Do Alfabeto Em Madeira.		Unidade	40	51,65	2.066,00
4 - 0011586 - Alfabeto móvel: 130 peças; jogo com 01 expositor,		Unidade	40	155,69	6.227,60

serigrafado; acompanha: 05 jogos de alfabeto completo, letra de forma. Acompanha: 05 jogos de alfabeto completo, letra de forma, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. Medida Confeccionado em MDF peças: 4 x 6 x 0,6 cm.					
5 - 0011587 - Jogo Criando Histórias: 1 ou mais Participantes, Recomendado para crianças acima de 6 anos		Unidade	40	58,46	2.338,40
6 - 0011588 - Jogo da Rima: Material Papel, Gênero Palavra, Número de jogadores 2, Material do produto: Papel		Unidade	40	56,90	2.276,00
7 - 0011589 - Lince Alfabético: Material: Produzido com papel e papel-cartão. Tema Educacional, Gênero Ação, Faz de conta. Número jogadores 2 a 6. Os jogadores recebem as cartelas com figuras e letras que estão espalhadas no tabuleiro e depois do sinal, devem tentar localizá-las rapidamente, com suas fichas coloridas Quem colocar primeiro as fichas será o vencedor; por isso, não perca tempo! Você pode vencer ou perder em questão de segundos! Nesta famosa versão o jogador poderá utilizar das iniciais de cada figura para localizar no tabuleiro. Cor do produto: Multicor Nome do modelo: Lince Alfabeto.		Unidade	40	67,42	2.696,80
8 - 0011590 - DM TOYS Montessori Jogo Educacional Tabuleiro Letras Números Figuras: O DM Toys Montessori Jogo Educacional Tabuleiro é um jogo educativo que ajuda no aprendizado de letras, números e figuras. Ele promove o desenvolvimento cognitivo e motor das crianças de forma divertida e interativa. Ideal para estimular a criatividade e o raciocínio dos pequenos.		Unidade	40	178,89	7.155,60

9 - 0011591 - Jogo Bingo das Silabas: Um jogo para desenvolver seu vocabulário, criatividade e memória.		Unidade	40	61,62	2.464,80
10 - 0011592 - Grow Jogo Qual é a Palavra: Contém 72 palavras com imagens. A partir de 5 anos para 1 ou mais jogadores. Tempo estimado de uma partida 50 minutos		Unidade	40	75,50	3.020,00
11 - 0011593 - Tabuada em Mdf 54 Peças Cx De Madeira		Unidade	40	47,90	1.916,00
12 - 0011594 - Jogo de Frações Educativo de Madeira - Aprendendo Matemática 54 Peças ZA: Garantia 3 meses / Peso: 1,124kg / Cor predominante: madeira / Ref: 110 JG DE FRACOES; Dimensões da caixa organizadora: 15cm x 15cm (L) x 7cm (A); Idade mínima recomendada: 10 anos; Cuidados: não utilizar materiais abrasivos na limpeza, não molhar; Conteúdo: 1 caixa organizadora, 54 discos de frações; Material: madeira MDF.		Unidade	40	80,03	3.201,20
13 - 0011595 - Memória Numerais e Quantidades: Confeccionado em MDF 20 pares totalizando 40 peças de 5 x 5 cm cada; Serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica; Embalagem: caixa papel micro ondulado ilustrado medindo 17 x 17 x 4,5 cm; lacrada com película de P.V.C; encaixável: Cor do produto: Multicolorido.		Unidade	40	83,06	3.322,40
14 - 0011596 - Jogo Bingo com 48 Cartelas, Nig Brinquedos: Jogo clássico, para a família toda, Produto alegre, colorido e resistente, Muita diversão, integração e conhecimento; Fabricado com muito cuidado e atenção aos detalhes.		Unidade	40	81,44	3.257,60

15 - 0011597 - LIGA NUMERICA: Tabuleiro + 75 peças grande! Material: Madeira MDF e Plástico. Número de Peças: 1 Tabuleiro Medindo aproximadamente 38cm x 15cm x 6cm e 75 peças divididas em 10 pinos, 55 discos coloridos e 20 placas de madeira. INMETRO: CE-BRI/INNAC 01612-001 NM 300/2002 OCP 0061		Unidade	40	66,97	2.678,80
16 - 0011598 - Jogo Torre Inteligente em Madeira: Brinquedo Educativo Premium com Estojo e Pinos Coloridos.		Unidade	40	49,82	1.992,80
17 - 0011599 - Blocos Lógicos: 48 Peças em Madeira Jogo Brinquedo Pedagógico Educativo Classificação de Formas Geométrica: Estimula habilidades matemáticas essenciais, como conceitos de conjunto, ordenação e seriação, preparando a criança para um contato mais fluido com a matemática no futuro. Possui formas versáteis, cores vibrantes e tamanhos variados, incentivando a exploração criativa e a construção de estruturas imaginativas. O trabalho em plano reflexivo, não abstrato, promove o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático, ajudando a criança a compreender e resolver problemas de forma mais eficaz. Com peças em madeira colorida e diferentes espessuras, oferece uma experiência tátil envolvente, promovendo o desenvolvimento sensorial da criança. Além de ser um brinquedo, é uma ferramenta educativa versátil. As atividades propostas, como classificação, seriação e construção de figuras, proporcionam aprendizado lúdico e divertido.		Unidade	40	67,29	2.691,60
18 - 0011600 - Tangram : 10 Jogos 70 Peças Em Madeira Jogo Educativo Pedagógico - Formas: Pássaros; Casa; Navio; Avião		Unidade	40	61,49	2.459,60

19 - 0011601 - MKYOKO Combinação Formas: Quebra-cabeças Combinação Formas Blocos Geométricos Para Crianças, Classificação Atraente Formas Coloridas Montessori. Especificação: Material: ABS Tamanho do pacote: aproximadamente 18,5 * 17 * 5,5 cm / 7,28 * 6,69 * 2,17 polegadas Peso da embalagem: cerca de 260 g (sem sino), aproximadamente 310 g (com sino) Lista de embalagem: 2 x disco de jogo 32 blocos correspondentes 30 cartões 1 x sino.		Unidade	40	64,72	2.588,80
--	---	---------	----	-------	----------

São Paulo do Potengi/RN, 11 de março de 2026.

Micarla Gomes da Silva
Secretária Adjunta de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B14-D5DD-5FEB-D0D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICARLA GOMES DA SILVA (CPF 012.XXX.XXX-67) em 12/03/2026 14:47:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saopaulodopotengi.1doc.com.br/verificacao/7B14-D5DD-5FEB-D0D1>